



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Lei Municipal Nº 3.225/2011

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº 93, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora e divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO – CMDCA, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações de acordo com a deliberação da plenária ordinária ocorrida no dia 02 de março de 2017,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo de escolha para recomposição da Mesa Diretora, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros:

- I- **Vice-Presidente:** Carmem Costa Carvalho Miranda – representante governamental;
- II- **Secretária:** Maria Aparecida Martins Alves – representante da sociedade civil;
- III- **Vice-Secretária:** Luciana Santos Souza – representante governamental.

Parágrafo único. O mandato desta Mesa Diretora será exercido até o dia 06 de julho de 2017, podendo ser reconduzido por um ano.

Art. 2º Divulgar o calendário das reuniões ordinárias que acontecerão toda primeira quinta feira de cada mês, no horário de 14 horas às 16 horas, na Casa dos Conselhos, sede do CMDCA, localizado na Av. Acesita, 1596, Primavera, Timóteo/MG.

Parágrafo único. Excepcionalmente quando ocorrer feriados e pontos facultativos nestas datas, as reuniões acontecerão na primeira quarta feira, no mesmo horário e local.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


NEIDE BARBOSA MORAIS
Presidente

